

Informa

Boletim Informativo Oficial do Município de Mangaratiba

Ano VI - Nº 368 - Estado do Rio de Janeiro - 01 de Novembro de 2012 - Coord. Comunicação

Escola de Kickboxing revela campeões em Mangaratiba

Um projeto da secretaria de Promoção Social da Prefeitura de Mangaratiba está dando o que falar nos distritos de Itacuruçá e Muriqui. As escolas de Kickboxing no Centro de Referência em Assistência Social (Cras) de Itacuruçá e no Centro de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente (Caica) de Muriqui, que oferecem esporte e lazer a centenas de crianças e jovens do município, estão revelando novos talentos. Como Tiago Henrique e Guilherme Aguiar, que disputarão entre 6 e 9 de dezembro o Campeonato Sul-Americano na modalidade Semi Contato, em Foz do Iguaçu.

O professor Emerson Siqueira comemora o feito, mas diz não ficar surpreso com os resultados obtidos pelos seus alunos. “Isso é fruto de um trabalho feito com seriedade, carinho e apoio incondicional da Prefeitura de Mangaratiba, que não mede esforços para apoiar o projeto. O atual governo nos dá todas as condições de realizar bem o trabalho, cedendo o espaço físico, material e toda a infraestrutura. No começo nosso principal objetivo era oferecer mais uma opção as crianças e jovens da cidade, tirando-os da ociosidade quando não estão na escola. O que acontece é que eles estão levando tão a sério que os resultados aparecem rapidamente, como aconteceu com o Guilherme, que está no esporte somente há um ano e já conquistou excelentes resultados”, comemorou o professor.

Os resultados comemorados por Emerson são as 25 medalhas conquistadas pelos alunos no Campeonato Carioca do ano passado. Tiago, de 23 anos e Guilherme, de 19, conquistaram medalha de ouro, que lhes valeu a vaga para o Sul-Americano. No Campeonato Intermunicipal, também em 2011, a equipe de Mangaratiba conseguiu 35 medalhas no total.

Emerson diz que no passado muitos talentos foram desperdiçados pela falta de apoio e incentivo. “Trabalho há muitos anos com o kickboxing no município, mas agora está sendo diferente. Estamos recebendo muito material, como tatames, sacos de bater, caneleiras, luvas e protetores bucais. Todos estão muito empolgados e a cada dia aparecem novos alunos”, conclui Emerson.

Atualmente a escola conta com cerca de 150 alunos. Para ingressar na escola de kickboxing de Mangaratiba os interessados devem ter acima de 6 anos de idade e comparecer ao CRAS de Itacuruçá, na Rua Ceci 143, quartas e sextas, das 18 às 20h (horário das aulas) e preencher a ficha de matrícula. Já no Caica de Muriqui, que fica no Morro São Sebastião, os dias de aula são as segundas e quartas, das 19 às 21h. É necessário apresentar atestado de saúde e menores de idade devem estar acompanhados dos seus responsáveis.



Mangaratiba inicia segunda dose contra a febre aftosa

Na primeira etapa da campanha foram vacinadas mais de mil cabeças

A Prefeitura de Mangaratiba, através da secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, inicia no dia 1º de novembro a segunda etapa da vacinação dos bovinos contra a febre aftosa. O órgão vai fornecer as doses da vacina e disponibilizar técnicos para a aplicação, sem custos aos pecuaristas. Conforme dados da secretaria, os principais rebanhos estão na Fazenda Santa Bárbara, Serra do Piloto e Ingaíba.

A expectativa da prefeitura é ultrapassar o número de animais que foram vacinados na primeira etapa, realizada no início do ano e aplicadas um pouco mais de mil doses. Em Mangaratiba existem aproximadamente 1,5 mil cabeças. A vacinação seguirá até o final de novembro. Para mais informações, os interessados devem entrar em contato com o Horto Municipal pelo telefone [21-3789-0926](tel:21-3789-0926) ou com a Emater [21-3789-2476](tel:21-3789-2476).

LEI Nº 832, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

“Declara como Patrimônio Natural do Município de Mangaratiba, os botos-cinza da espécie *Sotalia guianensis* e dá outras providências.”

Art. 1º - Declarar, por esta lei, como Patrimônio Natural do Município de Mangaratiba, os botos-cinza da espécie *Sotalia guianensis*, que se encontram na Baía de Sepetiba.

Parágrafo único – Fica instituído o dia em que a lei entrar em vigor, o dia do boto-cinza *Sotalia guianensis*, no município de Mangaratiba.

Art. 2º - O Poder Público e toda a coletividade promoverão:

I - a proteção dos botos-cinza, evitando ou coibindo atividades que possam causar danos aos mesmos e/ou ao seu habitat;

II – a divulgação, em publicações promocionais de turismo, do “status” de Patrimônio Natural, conferido a esses animais;

III – articulação com entidades científicas e conservacionistas, visando o estudo dos botos e a conscientização popular para a sua preservação;

IV – o monitoramento ambiental da região de ocorrência dos botos-cinza, evitando e/ou minimizando a sua degradação.

Parágrafo único – O Poder Executivo, na regulamentação desta Lei, juntamente com instituições locais que estudam a espécie, definirá as ações necessárias à proteção e preservação da espécie.

Art. 3º - As entidades que se dediquem à realização de operações turísticas de

observação de botos-cinza deverão requerer obrigatoriamente autorização de operação junto a Secretaria do Meio Ambiente Agricultura e Pesca.

§1º – Embarcações que operem ou vierem a realizar turismo de observação de botos-cinza estarão sujeitas regulamentação das normas de avistagem existentes na Portaria IBAMA nº 117, de 26 de dezembro de 1996, alterada pela Portaria ICMBio nº 24, de 08 de fevereiro de 2002.

§ 2º - Serão permitidas no máximo duas embarcações simultaneamente durante a prática de observação de golfinhos dentro dos polígonos nos quais se encontram as agregações. O primeiro polígono que se encontra na entrada da baía se inicia no ponto 1A com coordenadas Latitude = 22º 58’ 57’’ S e Longitude = 43º 59’ 40’’ W, seguindo em linha reta até o ponto 2A de coordenadas Latitude = 22º 58’ 57’’ S e Longitude = 43º 57’ 04’’ W, até o ponto 3A de coordenadas Latitude = 23º 01’ 08’’S e Longitude = 43º 57’ 04’’W, até o ponto 4A Latitude = 23º 01’ 08’’S e Longitude = 43º 59’ 40’’W de coordenadas no sentido horário até atingir o ponto inicial, fechando o polígono da entrada. O segundo polígono que se encontra no interior da baía se inicia no ponto 1B com coordenadas Latitude = 22º 58’ 57’’S e Longitude = 43º 54’ 41’’W, seguindo em linha reta até o ponto 2B de coordenadas Latitude = 22º 58’ 57’’S e Longitude = 43º 52’ 11’’W, até o ponto 3B de coordenadas Latitude = 23º 01’ 08’’S e Longitude = 43º 54’ 41’’W de coordenadas no sentido horário até atingir o ponto inicial fechando o polígono do interior.

§ 3º - Para a operação de embarcações de turismo de observação é obrigatória a presença e o acompanhamento de um profissional capacitado e a provisão, em caráter permanente, de informações enterpelativas sobre tais animais, a necessidade de conservação e as normas de aproximação.

§ 4º- Fica obrigatório a capacitação de todo o pessoal envolvido no turismo de observação na Baía de Sepetiba, por instituição de pesquisas que trabalhe com o boto-

EXECUTIVO

Prefeito
Evandro Bertino Jorge

Vice-Prefeito
Jorge Luiz Simões Alcântara

Secretário Municipal de Gabinete
Edison Nogueira

Secretário Municipal de Governo

Procurador Geral
Leonel Silva Bertino Algebaile

Secretário Municipal de Administração
Edison Nogueira

Subsecretário de Controladoria
Luiz Carlos Gonçalves de Souza

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo
Humberto Carlos Mendonça Vaz

Secretário Municipal de Fazenda
Geraldo Alan da Silveira Junior

Secretário Municipal de Promoção Social
Rilden Ramos Mendes de Albuquerque

Secretário Municipal de Assuntos Institucionais
Luiz Rocha

Secretário Municipal de Integração Governamental
Pedro Bertino Jorge Vaz

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Antônio Xavier Araújo Filho

Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Ricardo Albuquerque Pessoa de Brito

Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Vitor Tenório Santos

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Hugo Sátyro

Secretário Municipal de Segurança
Otávio Seiler

Secretário Municipal de Saúde
Sérgio Rabinovici

Secretário Municipal de Educação
Vânia Nunes de Oliveira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda
Gilmar Abrahão da Silva

Secretário Municipal de Planejamento
Márcia Moreira

Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos
Fernando César Baptista

Secretário Municipal de Comunicação Social
Roberto Santos

Secretário Municipal de Defesa Civil
Alexsandro Santos Fernandes

Presidente da Fundação Mário Peixoto
Emil de Castro

Presidente do Previ Mangaratiba
Conceição Aparecida S. da Conceição Florentino.

LEGISLATIVO

Presidente
Edison Ramos

Vice-Presidente
José Carlos Costa

1º Secretário
José Carlos Simões

2º Secretário
José Luis Figueiredo Freijanes.

Vereadores:
Gustavo Adolpho da Rocha Busse
José Carlos Costa
José Carlos Simões
José Luis Figueiredo Freijanes
Nelson Luis Bertino dos Santos
Sidney Marcelo Filho
Marco Antônio da Silva Santos
Ruy Tavares Quintanilha
Edison Ramos.

cinza na região e que atue por um período mínimo de 3 anos.

§ 5º - VETADO.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Mangaratiba, 26 de outubro de 2012.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

PORTARIA Nº 255 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

A Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Conceder 16 (dezesesseis) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **SEVERINA MARIA DA SILVA, PROFESSOR II**, matrícula nº. 1740, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 31/10/2012 a 15/11/2012, conforme processo nº. 216/2009.

PORTARIA Nº 256 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

A Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Conceder 07 (sete) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **GIDALVA SILVA DO NASCIMENTO**, Servente, matrícula nº. 395, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 31/10/2012 a 06/11/2012, conforme processo nº. 411/2012.

PORTARIA Nº 257 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

A Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Conceder 126 (cento e vinte e seis) dias a licença médica concedida ao (a) servidor (a) **MONICA DA SILVA FIGUEIRA CORREA, PROFESSOR I**, matrícula nº. 882, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 30/10/2012 a 05/03/2013, conforme processo nº. 333/2011.

PORTARIA Nº 258 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

A Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Conceder 27 (vinte e sete) dias, de licença médica ao (a) servidor (a) **VÂNIA NUNES DE OLIVEIRA, PROFESSOR II**, matrículas nºs. 721 e 142, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/11/2012 a 27/11/2012, conforme processo nº. 189/2010.

PORTARIA Nº 259 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

A Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Prorrogar por 21 (vinte e um) dias a licença médica concedida ao (a) servidor (a) **CELIA DAS GRAÇAS FERNANDES DA SILVA, SERVENTE ESCOLAR**, matrícula nº. 1508, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 09/10/2012 a 29/10/2012, conforme processo nº. 5903/2006.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 01 de novembro de 2012.

Conceição A. S. da C. Florentino
Presidente

PORTARIA N.º 1635 DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria n.º 0575, de 30 de janeiro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder a(o) servidor(a) **SORAYA LOPES GONÇALVES MACIEL**, Professor II, matrícula nº 1749, Nível “A”, Referência 1, aposentadoria por invalidez permanente, com fundamento no Art. 40, § 1º, Inciso I, 1ª parte da CF/88 com proventos proporcionais c/c parágrafo 3º do Art. 40 e Lei Federal 10887/04, com efetiva validade a partir de 30 de novembro de 2007, na forma abaixo discriminada:

Vencimento.....R\$
380,00

Fundamentação:

1. O vencimento está fundamentado no Decreto n.º 1359/07 e Lei n.º 10887/04;
2. Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Artigo n.º 71, da Lei n.º 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 22 de outubro de 2012.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

PORTARIA N.º 1713 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria n.º 163 de 31 de março de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder a(o) servidor(a) **FERNANDA BARBOSA LIMA DIAS**, Professor II, Nível “D”, Referência “2”, matrícula nº 1029, de acordo com laudo médico, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, com fundamento no Art. 40, § 1º, Inciso I da CF/88 c/c Lei Federal nº 10.887/04, com perda de paridade, com efetiva validade a partir de 17 de janeiro de 2008, na forma abaixo discriminada:

Vencimento.....R\$ 948,08

Fundamentação:

1. O vencimento está fundamentado no Decreto n.º 1459/07 e Art. 15 da Lei n.º 10.887/04;
2. Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Artigo n.º 71, da Lei n.º 05/91.

PORTARIA N.º 1714 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria n.º 1395 de 12 de junho de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder a(o) servidor(a) **BENEDICTA PEREIRA CABRAL**, Servente, nível “2”, classe “A”, matrícula nº 271, Aposentadoria Voluntária proporcional por idade, com fundamento no Art. 40, parágrafo 1º, Inciso III, alínea “b” da CF/88, com efetiva validade a partir de 31 de maio de 2006, conforme abaixo discriminado:

Vencimento.....R\$ 350,00

Fundamentação:

1.O adicional por tempo de serviço está fundamentado no art. 71 da Lei nº 05/1991.

2.O vencimento está fundamentado no §3º do art.1º da Lei Federal nº 10887/04 e no Decreto nº 1151/06.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 31 de outubro de 2012.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

Extrato do 1º Termo Aditivo do Registro de Preço nº. 026/2011.

Partes: O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E E. LOURENÇO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: (Cláusula Primeira – Do Objeto e das Condições) O presente Termo Aditivo tem por objeto majorar em aproximados 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade de alguns produtos registrados na ata nº 026/2011, ao qual visa a Aquisição de cartuchos, fita matricial e tonner para impressoras, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme descrição abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | UNIT. | GLOBAL. |
|------|--|-------|--------|-----------|----------------------|
| 1 | Cartucho HP 28 (C 8728) | Unid. | 36 | RS 53,50 | RS 1.926,00 |
| 2 | Cartucho HP 17 (C 6625) | Unid. | 22 | RS 88,20 | RS 1.940,40 |
| 3 | Cartucho HP 15 (C 6615) | Unid. | 36 | RS 46,50 | RS 1.674,00 |
| 4 | Cartucho HP 6578 (6578) | Unid. | 6 | RS 164,10 | RS 984,60 |
| 5 | Cartucho HP 92 (C9362) | Unid. | 142 | RS 48,40 | RS 6.872,80 |
| 6 | Cartucho HP 93 (C9361) | Unid. | 135 | RS 70,50 | RS 9.517,50 |
| 7 | Cartucho HP 27 (8727) | Unid. | 60 | RS 53,50 | RS 3.210,00 |
| 8 | Cartucho HP 21 (C9351) | Unid. | 363 | RS 48,65 | RS 17.659,95 |
| 9 | Cartucho HP 22 (C9352) | Unid. | 308 | RS 60,65 | RS 18.680,20 |
| 10 | Cartucho HP 60 (CC640) - Preto | Unid. | 161 | RS 48,65 | RS 7.832,65 |
| 11 | Cartucho HP 60 - (CC643) - Tricolor | Unid. | 165 | RS 60,75 | RS 10.023,75 |
| 12 | Cartucho HP 74 (CB335) - Preto | Unid. | 125 | RS 48,70 | RS 6.087,50 |
| 13 | Cartucho HP 75 (CB337) - Tricolor | Unid. | 70 | RS 62,50 | RS 4.375,00 |
| 14 | Cartucho HP 45 (51645) | Unid. | 3 | RS 72,05 | RS 216,15 |
| 15 | Cartucho Lexmark 80 (12A1980) | Unid. | 3 | RS 108,50 | RS 325,50 |
| 16 | Cartucho Lexmark 70 | Unid. | 28 | RS 85,55 | RS 2.395,40 |
| 17 | Cartucho HP 901 (CC 656) - tricolor | Unid. | 45 | RS 85,65 | RS 3.854,25 |
| 18 | Cartucho HP 901 (CC 653)- preto | Unid. | 45 | RS 48,55 | RS 2.184,75 |
| 19 | Cartucho HP 88 (C9 385) - Preto | Unid. | 17 | RS 68,30 | RS 1.161,10 |
| 20 | Cartucho HP 88 (C9 388) - Amarelo | Unid. | 12 | RS 49,80 | RS 597,60 |
| 21 | Cartucho HP 88 (C9 386) - Cyan | Unid. | 10 | RS 49,80 | RS 498,00 |
| 22 | Cartucho HP 88 (C9 387)- Magenta | Unid. | 10 | RS 49,80 | RS 498,00 |
| 23 | Cartucho HP 94 (C8 765) - Preto | Unid. | 7 | RS 66,60 | RS 466,20 |
| 24 | Cartucho HP 95 (C8 766)- Color | Unid. | 7 | RS 76,55 | RS 535,85 |
| 25 | Cartucho HP 96 (C8 767) - Preto | Unid. | 7 | RS 111,50 | RS 780,50 |
| 26 | Cartucho HP 97 (C9363) | Unid. | 7 | RS 114,40 | RS 800,80 |
| 27 | Cartucho HP 1823 (1823) | Unid. | 3 | RS 96,95 | RS 290,85 |
| 28 | Cartucho HP 10 (C4844) - Preto | Unid. | 3 | RS 124,35 | RS 373,05 |
| 29 | Cartucho HP 82 (C4911) - Cyan | Unid. | 14 | RS 135,10 | RS 1.891,40 |
| 30 | Cartucho HP 82 (C4912) -Magenta | Unid. | 3 | RS 135,10 | RS 405,30 |
| 31 | Cartucho HP 82 (C4913) - yellow | Unid. | 3 | RS 135,10 | RS 405,30 |
| 32 | Cartucho Lexmark 17 | Unid. | 3 | RS 73,12 | RS 219,36 |
| 33 | Cartucho Lexmark 20 (15 0120) | Unid. | 120 | RS 104,05 | RS 12.486,00 |
| 34 | Cartucho Lexmark 27 | Unid. | 21 | RS 79,20 | RS 1.663,20 |
| 35 | Cartucho Canon 40- preto | Unid. | 92 | RS 64,25 | RS 5.912,00 |
| 36 | Cartucho Canon 41 - color | Unid. | 90 | RS 78,52 | RS 7.066,80 |
| 37 | Toner HP 35 A (CB 435) -preto | Unid. | 90 | RS 212,85 | RS 19.156,50 |
| 38 | Toner Lexmark 321 - 12 A - 7405-Preto | Unid. | 93 | RS 553,50 | RS 51.475,50 |
| 39 | Toner Lexmark 320/322 08A 0478- Preto | Unid. | 7 | RS 514,05 | RS 3.598,35 |
| 40 | Toner Lexmark 12 A 8405- Preto | Unid. | 7 | RS 794,55 | RS 5.561,85 |
| 41 | Toner HP CB 540- Preto | Unid. | 11 | RS 260,60 | RS 2.866,60 |
| 42 | Toner HP 13 A (Q2 613)- Preto | Unid. | 11 | RS 224,55 | RS 2.470,05 |
| 43 | Toner HP 12 A (Q2 612) | Unid. | 11 | RS 263,10 | RS 2.894,10 |
| 44 | Toner HP CE285A | Unid. | 11 | RS 234,60 | RS 2.580,60 |
| 45 | Toner Samsung 4521 ML - 1610 | Unid. | 34 | RS 290,50 | RS 9.877,00 |
| 46 | Toner Samsung SCX 4623 F MLT D -1055/D 105 L | Unid. | 22 | RS 289,80 | RS 6.363,60 |
| | TOTAL | | | | RS 196.897,75 |

Fundamentação: Ata de Registro de preços nº 026/2011

Processo Administrativo: 11759/2012

Data da Assinatura: 31/10/12.

PORTARIA N.º 0682 DE 31 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANA MARIA LOPES BRAGA**, para exercer o Cargo de ASSESSOR DO CONTENCIOSO JUDICIAL, Símbolo CCAT, do(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2012.

PORTARIA N.º 0683 DE 31 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ALEXANDRE RAMOS DA SILVA**, para exercer o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL, Símbolo CCAT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES E URBANISMO, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2012.

PORTARIA N.º 0684 DE 31 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **LUIZ MARQUES**, para exercer o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL, Símbolo CCAT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES E URBANISMO, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2012.

PORTARIA N.º 0685 DE 31 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ADAO CARLOS DE SOUZA**, para exercer o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL, Símbolo CCAT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES E URBANISMO, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2012.

PORTARIA N.º 0686 DE 31 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ADEMIR DE ANDRADE ROZA**, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES E URBANISMO, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2012.

PORTARIA N.º 0687 DE 31 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **JOSE LUIZ DOS ANJOS OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DE MEIO AMBIENTE, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2012.

PORTARIA N.º 0688 DE 31 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **BENEDITO DE FREITAS BARBOZA**, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DE MEIO AMBIENTE, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E

Atos da Prefeitura

PESCA, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2012.

PORTARIA N.º 0689 DE 31 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARCOS MIRANDA BAUERFELDT**, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DE MEIO AMBIENTE, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2012.

PORTARIA N.º 0690 DE 31 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANTONIO JOSE SIMOES PEREIRA**, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DE MEIO AMBIENTE, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2012.

PORTARIA N.º 0691 DE 31 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **BRUNO RAMOS TEIXEIRA**, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE IMPRENSA, Símbolo CE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2012.

PORTARIA N.º 0692 DE 31 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANGELINE DE SOUZA COELHO DA SILVA BARBOSA**, para exercer o Cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE JORNALISMO E FOTOGRAFIA, Símbolo CCAT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2012.

PORTARIA N.º 0693 DE 31 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANDERSON LUIZ DE ARAUJO**, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE FOTOGRAFIA, Símbolo CCAT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2012.

PORTARIA N.º 0694 DE 31 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **HELENO LOPES PEREIRA BRAGA**, para exercer o Cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS, Símbolo CCAT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, com efeito retroativo a partir de 10 de maio de 2012.

PORTARIA N.º 0695 DE 31 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **TATIANE DEMEDINO DE AZEVEDO**, para exercer o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO DO NÚCLEO SOCIAL, Símbolo CCAT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, com efeito retroativo a partir de 20 de abril de 2012.

PORTARIA N.º 0696 DE 31 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **YULLA MACIEL ROSA**, para exercer o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO DO NÚCLEO SOCIAL, Símbolo CCAT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, com efeito retroativo a partir de 20 de abril de 2012.

PORTARIA N.º 0697 DE 31 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **MONIKE ABRAHAO DA SILVEIRA**, para exercer o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO DO NÚCLEO SOCIAL, Símbolo CCAT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, com efeito retroativo a partir de 20 de abril de 2012.

PORTARIA N.º 0698 DE 31 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ROBERTO BARONI MARTINS**, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DE TRÂNSITO, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, com efeito retroativo a partir de 25 de abril de 2012.

PORTARIA N.º 0699 DE 31 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **RODRIGO GABRIEL MARQUES DA SILVA**, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DE TRÂNSITO, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, com efeito retroativo a partir de 25 de abril de 2012.

PORTARIA N.º 0700 DE 31 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **FLAVIA DA CONCEIÇÃO MAIA**, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DE TRÂNSITO, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, com efeito retroativo a partir de 25 de abril de 2012.

PORTARIA N.º 0701 DE 31 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARCO ANTONIO ARAGÃO**, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DE TRÂNSITO, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, com efeito retroativo a partir de 16 de maio de 2012.

PORTARIA N.º 0702 DE 31 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **CILDEIA ALVES PINTO DA COSTA**, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, com efeito retroativo a partir de 20 de abril de 2012.

PORTARIA N.º 0703 DE 31 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **LUIZ CLAUDIO CEIA**, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE OPERAÇÕES, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2012.

PORTARIA N.º 0704 DE 31 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

Atos da Prefeitura**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **JULIANA PETZEN**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS II, Símbolo CCSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2012.

PORTARIA N.º 0705 DE 31 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **MICHELLE MARTINS ROSA DANTAS**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS II, Símbolo CCSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 10 de maio de 2012.

PORTARIA N.º 0706 DE 31 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **CENIRA SANTOS DE SOUZA**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCSIV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 18 de abril de 2012.

PORTARIA N.º 0707 DE 31 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **CARLOS BERNARDO SERVOLINO**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS VI, Símbolo CCSVI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2012.

PORTARIA N.º 0708 DE 31 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **SAMIRA DA SILVA DIAS**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS VIII, Símbolo CCSVIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 10 de maio de 2012.

PORTARIA N.º 0709 DE 31 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ADRIANA COELHO FROES**, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE II, Símbolo CCAGS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 10 de maio de 2012.

PORTARIA N.º 0710 DE 31 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA MIGUEL**, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE II, Símbolo CCAGS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 09 de maio de 2012.

PORTARIA N.º 0711 DE 31 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ARIANE ROSA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS, Símbolo CEE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 21 de maio de 2012.

PORTARIA N.º 0712 DE 31 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **JOSE RANULFO PEREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR, Símbolo CCATE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 08 de maio de 2012.

PORTARIA N.º 0713 DE 31 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ARTHUR RAMOS DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR, Símbolo CCAGE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 14 de maio de 2012.

PORTARIA N.º 0714 DE 31 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **LUCILENE ALVES PINTO**, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DAS ETES, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, com efeito retroativo a partir de 20 de abril de 2012.

PORTARIA N.º 715 DE 31 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **CARLOS ANTONIO MATIAS**, para exercer o Cargo de SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo SS, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2012.

PORTARIA N.º 0716 DE 31 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **JOSE CAETANO**, para exercer o Cargo de SUBSECRETÁRIO DE SEGURANÇA, Símbolo SS, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2012.

PORTARIA N.º 0717 DE 31 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **MONA LISA FOUYER**, para exercer o Cargo de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Símbolo SS, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2012.

PORTARIA N.º 0718 DE 31 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 4178/2011,
RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **MONA LISA FOYER**, da Função Gratificada – Símbolo FG-EE, de DIRIGENTE DE POLO EDUCACIONAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2012.

PORTARIA N.º 719 DE 31 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARILZA SOARES DIAS**, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, com efeito retroativo a partir de 20 de abril de 2012.

PORTARIA N.º 0720 DE 31 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **SOLANGE ALCANTARA DE LIMA VICTORINO**, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, com efeito retroativo a partir de 20 de abril de 2012.

PORTARIA N.º 0721 DE 31 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **IVANILDA MARQUES DA SILVA**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS II, Símbolo CCS II, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 10 de maio de 2012.

PORTARIA N.º 0722 DE 31 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **RENATA SEVERINA DA SILVA BARBOSA**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS I, Símbolo CCS I, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2012.

PORTARIA N.º 0723 DE 31 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **RICARDO CASTELLO BRANCO RIBEIRO**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS I, Símbolo CCS I, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 31 de maio de 2012.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

PORTARIA N.º 724 DE 04 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **MARLENE FONTELLA FORMAGIO**, SERVENTE, matrícula n.º 2062, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 90(NOVENTA)) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2004/2009, com efeito retroativo a partir de 01/06/2012 a 29/08/2012, conforme processo n.º 3478/12.

PORTARIA N.º 725 DE 04 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **GLORIA ALBERNAZ LIMA**, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula n.º 397, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 90(NOVENTA)) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 1985/1990, a partir de 01/07/2012 a 28/09/2012, conforme processo n.º 5324/12.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 04 de junho de 2012.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

PORTARIA N.º 727 DE 11 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **CARMELIA DAMIAO PACHECO**, SERVENTE, matrícula n.º 289, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 90(NOVENTA)) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2002/2007, com efeito retroativo a partir de 01/06/2012 a 29/08/2012, conforme processo n.º

5585/12.

PORTARIA N.º 728 DE 11 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA LAURA PEREIRA CORREA**, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula n.º 561, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 90(NOVENTA)) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2005/2010, com efeito retroativo a partir de 01/06/2012 a 29/08/2012, conforme processo n.º 5174/12.

PORTARIA N.º 729 DE 11 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE VAL**, TECNICO DE ENFERMAGEM, matrícula n.º 1890, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 90(NOVENTA)) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2004/2009, com efeito retroativo a partir de 01/06/2012 a 29/08/2012, conforme processo n.º 4341/12.

PORTARIA N.º 730 DE 11 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **SANDRA DA SILVA OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula n.º 901, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90(NOVENTA)) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 1998/2003, com efeito retroativo a partir de 14/05/2012 a 11/08/2012, conforme processo n.º 4670/12.

PORTARIA N.º 731 DE 11 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **ADRIANA PIMENTA DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula n.º 1213, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90(NOVENTA)) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2005/2010, com efeito retroativo a partir de 13/05/2012 a 10/08/2012, conforme processo n.º 4749/12.

PORTARIA N.º 732 DE 11 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **BIANCA CONCEIÇÃO FIGUEIRA QUINTAL SILVA**, PROFESSOR II, matrícula n.º 2313, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90(NOVENTA)) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2004/2009, com efeito retroativo a partir de 02/04/2012 a 30/06/2012, conforme processo n.º 3849/12.

PORTARIA N.º 733 DE 11 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **CICERO MAIA FERMIANO**, SERVENTE, matrícula n.º 760, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO, 90(NOVENTA)) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2006/2011, com efeito retroativo a partir de 01/05/2012 a 29/07/2012, conforme processo n.º 5679/12.

PORTARIA N.º 734 DE 11 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **LILIAN DE ANDRADE ELIAS**, matrícula n.º 2916, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02(DOIS) anos de licença sem vencimento, com efeito retroativo a partir de 01/06/2012 a 31/05/2014, conforme Processo n.º 5033/12.

PORTARIA N.º 735 DE 11 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria Adm. n.º349 de 15 de julho de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder a(o) servidor(a) **MONICA ROCHA DE SOUZA**, matrícula n.º 884, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90(NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 1997/2002, a partir de 01/08/2005 a 29/10/2005, conforme

processo n.º 4210/05.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 11 de junho de 2012.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

PORTARIA N.º 739 DE 13 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Portaria n.º 2695/2011,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) **PEDRO LUÍS DE OLIVEIRA CABRAL**, do Cargo de COORDENADOR DE CAPTAÇÃO E PROMOÇÃO DE TURISMO, símbolo CE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, com efeito retroativo a partir de 31 de maio de 2012, conforme processo n.º 6634/12.

PORTARIA N.º 0740 DE 13 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ROBERTO CALBEN DA CUNHA**, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DE TRÂNSITO, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, com efeito retroativo a partir de 27 de fevereiro de 2012.

PORTARIA N.º 0741 DE 13 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIO EDUARDO DE MORAIS VELOSO**, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DE TRÂNSITO, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, com efeito retroativo a partir de 27 de fevereiro de 2012.

PORTARIA N.º 0742 DE 13 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **FABIANA DO ESPIRITO SANTO SILVA**, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DE TRÂNSITO, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, com efeito retroativo a partir de 06 de março de 2012.

PORTARIA N.º 0743 DE 13 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **UBIRATAN GRACIANO DE ANDRADE**, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, com efeito retroativo a partir de 27 de fevereiro de 2012.

PORTARIA N.º 0744 DE 13 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **DALMIRO AMARANTE**, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2012.

PORTARIA N.º 0745 DE 13 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **LEONARDO MELLO CAETANO**, para exercer o Cargo de INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, com efeito retroativo a partir de 20 de março de 2012.

PORTARIA N.º 0746 DE 13 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **VILMA DE LIMA VIEIRA SIRIGNI**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS I, Símbolo CCSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2012.

PORTARIA N.º 0747 DE 13 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **LEANDRO MONTE DE REZENDE**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS II, Símbolo CCSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2012.

PORTARIA N.º 0748 DE 13 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ADRIANA DE AZEVEDO E SOUZA**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS II, Símbolo CCSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 05 de março de 2012.

PORTARIA N.º 0749 DE 13 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ADRIANA SILVA DE PAULA TONETE**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS II, Símbolo CCSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 20 de março de 2012.

PORTARIA N.º 0750 DE 13 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

Nomear o(a) Senhor(a) **CATIA CRISTINA DE FREITAS**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS II, Símbolo CCSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 04 de março de 2012.

PORTARIA N.º 0751 DE 13 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atos da Prefeitura

Nomear o(a) Senhor(a) **CRISTINA SEBASTIANA CORREA LOPES**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS II, Símbolo CCSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 03 de março de 2012.

PORTARIA N.º 0752 DE 13 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **JESSICA DA SILVA RIFI**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS II, Símbolo CCSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2012.

PORTARIA N.º 0753 DE 13 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA SUZANO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS II, Símbolo CCSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 20 de março de 2012.

PORTARIA N.º 0754 DE 13 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **SANDRA SEVERINA TIBURCIO**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS II, Símbolo CCSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 02 de março de 2012.

PORTARIA N.º 0755 DE 13 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **VALDINEIA CILENE DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS II, Símbolo CCSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 03 de março de 2012.

PORTARIA N.º 0756 DE 13 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **VANIA ARAGAO DA SILVA**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS II, Símbolo CCSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 04 de março de 2012.

PORTARIA N.º 0757 DE 13 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **ESTER DA SILVA**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS II, Símbolo CCSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2012.

PORTARIA N.º 0758 DE 13 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **ANDRE GUSTAVO CORREA DE SÁ E BENEVIDES**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCSIV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2012.

PORTARIA N.º 0759 DE 13 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **ADALBERTO PACHECO**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, Símbolo CCSIV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2012.

PORTARIA N.º 0760 DE 13 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **ESTHEFANIA LUCIA DELGADO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SAÚDE VI, Símbolo CCSVI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2012.

PORTARIA N.º 0761 DE 13 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

de CARGO COMISSIONADO SUS II, Símbolo CCSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 03 de março de 2012.

PORTARIA N.º 0762 DE 13 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **LEONARDO TADEU SILVA DO CARMO**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SAÚDE VI, Símbolo CCSVI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2012.

PORTARIA N.º 0763 DE 13 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **ALEX JOSE BRITO**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SAÚDE VI, Símbolo CCSVI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 06 de março de 2012.

PORTARIA N.º 0764 DE 13 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **ROSANGELA MARTINS LEITE DO CANTO**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO ASSESSOR TÉCNICO DA SAÚDE II, Símbolo CCATS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2012.

PORTARIA N.º 0765 DE 13 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **MARGARETH GONÇALVES DUMAS**, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE II, Símbolo CCAGS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2012.

PORTARIA N.º 0766 DE 13 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **THALITA VIEIRA PUELL**, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE II, Símbolo CCAGS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2012.

PORTARIA N.º 0767 DE 13 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA GAMA**, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE II, Símbolo CCAGS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 13 de março

de 2012.

PORTARIA N.º 0768 DE 13 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **UALACE DA SILVA MARIANO**, para exercer o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE II**, Símbolo CCAGS, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeito retroativo a partir de 07 de março de 2012.

PORTARIA N.º 0769 DE 13 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **SUELLY HELENA FERREIRA ROSSI**, para exercer o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE II**, Símbolo CCAGS, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeito retroativo a partir de 09 de março de 2012.

PORTARIA N.º 0770 DE 13 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA**, para exercer o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DAS UNIDADES ESCOLARES**, Símbolo CCAGE, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 13 de junho de 2012.
Evandro Bertino Jorge
Prefeito

**ATA DE REGISTRO
REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2012
PROCESSO N.º 11067/2012**

Aos trinta dias de outubro de 2012, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Evandro Bertino Jorge**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da carteira de identidade n.º 9527 CRECI/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 448.183.517-683, e do outro lado a empresa: : **Paper Color Gráfica e Editora Ltda - ME**, inscrita pelo CNPJ: 10.987.798/0001-60, no endereço: Rua Nicolau Cheuen, 255, galpão 03, Jardim Meriti – São João de Meriti/RJ, representante Legal: **Sr.ª Alessandra Aparecida Pelaes, empresária, brasileira, solteira carteira de Identidade 105955819 IFP/RJ e do CPF nº 053.952.207 - 47** a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1184, de 04 de agosto de 2006 e Decreto Municipal nº. 1504 de 5 de setembro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserida nos autos, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, conforme decisão exarada nos Processo Administrativo nº e devidamente **HOMOLOGADA**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2012**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

A presente licitação tem por objeto o Registro de preços, visando à prestação de **Serviços Gráficos offset, monocromático e policromático**, incluindo papel, acabamento e todo o material de suprimento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação da Prefeitura do Município de Mangaratiba – RJ, conforme Termo de

Referência no contidos no Anexo I, que integra o presente edital.

| Paper Color Gráfica e Editora Ltda - ME | | | | |
|---|--|-------|---------|---------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | V.UNIT. |
| 1 | Etiqueta – Adesivo 190g – 10x22cm – 4x0 | UND | 30.000 | RS 0,17 |
| 2 | Etiqueta – Adesivo 190g – 7,5x7,5cm – 4x0 | UND | 20.000 | RS 0,08 |
| 3 | Bloco (100x1) - OffSet 75g – 10x15cm - 1x0 | BLOCO | 5.000 | RS 2,05 |
| 4 | Bloco (50x2) – OffSet 75g – 10x15cm – 1x0 | BLOCO | 5.000 | RS 2,30 |
| 5 | Bloco (100x1) – OffSet 75g – 10x15cm – 1x1 | BLOCO | 5.000 | RS 2,28 |
| 6 | Bloco (50x2) – OffSet 75g – 10x15cm – 1x1 | BLOCO | 5.000 | RS 2,50 |
| 7 | Bloco (100x1) – OffSet 75g – 15x21cm – 1x0 | BLOCO | 20.000 | RS 3,70 |
| 8 | Bloco (50x2) – OffSet 75g – 15x21cm – 1x0 | BLOCO | 10.000 | RS 4,00 |
| 9 | Bloco (100x1) – OffSet 75g – 15x21cm – 1x1 | BLOCO | 10.000 | RS 4,08 |
| 10 | Bloco (50x2) – OffSet 75g – 15x21cm – 1x1 | BLOCO | 5.000 | RS 4,51 |
| 11 | Bloco (100x1) – OffSet 75g – 30x21cm – 1x0 | BLOCO | 20.000 | RS 6,59 |
| 12 | Bloco (100x1) – OffSet 75g – 30x21cm – 1x1 | BLOCO | 5.000 | RS 7,59 |
| 13 | Bloco (50x2) OffSet 75g – 30x21cm – 1x0 | BLOCO | 5.000 | RS 7,40 |
| 14 | Bloco (50x2) - OffSet 75g – 30x21cm – 1x1 | BLOCO | 5.000 | RS 8,20 |
| 15 | Caderneta – OffSet 180g – (A) 13x24,5cm (F) 13x12,2cm – 1x1 | UND | 20.000 | RS 0,08 |
| 16 | Caderneta – OffSet 180g – (A) 13x24,5cm (F) 13x12,2cm – 4x4 | UND | 20.000 | RS 0,13 |
| 17 | Capas de Processo – Cartão Bristol Azul 240g – (A) 32x47,5cm (F) 32x23,7cm – 1x0 | UND | 100.000 | RS 1,20 |
| 18 | Cartão – OffSet 180g – 15x10cm – 1x1 | UND | 100.000 | RS 0,03 |
| 19 | Cartão – Cartão Bristol Azul 240g – 15x21cm – 4x4 | UND | 100.000 | RS 0,22 |
| 20 | Cartão – OffSet 180g – 11x16cm – 1x1 | UND | 100.000 | RS 0,03 |
| 21 | Cartão – OffSet 180g – 13x21cm – 1x1 | UND | 50.000 | RS 0,04 |
| 22 | Certificado – OffSet 180g – 21x29,7cm – 4x0 | UND | 50.000 | RS 0,14 |
| 23 | Contra Cheque – Autocopiativo CB 55 – 1ª via 2/0 – 2ª via 1/1 | UND | 70.000 | RS 1,90 |
| 24 | Envelope Carta – OffSet 90g – (A) 27x28,5 cm (F) 11,4x22,9cm – 1x0 | UND | 100.000 | RS 0,28 |
| 25 | Envelope Saco – OffSet 120g – (A) 40x50cm (F) 24x34cm – 4x0 | UND | 50.000 | RS 0,61 |
| 26 | Envelope Saco – OffSet 120g – (A) 40x50cm (F) 24x34 – 1x0 | UND | 50.000 | RS 0,64 |
| 27 | Envelope Saco Grande – OffSet 120g – (A) 47x64cm (F) 31x40cm – 1x0 | UND | 30.000 | RS 0,86 |
| 28 | Ficha – OffSet 180g – 10x12cm – 1x0 | UND | 50.000 | RS 0,05 |
| 29 | Ficha – Cartão Bristol Azul 240g – 15x21cm – 4x1 | UND | 100.000 | RS 0,23 |
| 30 | Ficha – OffSet 180g – 11x16cm – 1x0 | UND | 100.000 | RS 0,05 |
| 31 | Ficha – OffSet 180g – 15x21cm – 1x0 | UND | 200.000 | RS 0,03 |
| 32 | Ficha - OffSet 180g – 15x21cm – 1x1 | UND | 200.000 | RS 0,04 |
| 33 | Folheto – Couchê Brilho/OffSet 115g – 10x15cm – 4x0 | UND | 900.000 | RS 0,04 |
| 34 | Folheto – Couchê Brilho/OffSet 115g – 10x15cm – 4x1 | UND | 900.000 | RS 0,03 |
| 35 | Folheto – Couchê Brilho/OffSet 115g – 10x15cm – 4x4 | UND | 900.000 | RS 0,06 |
| 36 | Folheto – Couchê Brilho/OffSet 150g – 10x15cm – 4x0 | UND | 900.000 | RS 0,05 |

Atos da Prefeitura

| | | | | | |
|----|---|-----|-----------|----|------|
| 37 | Folheto – Couchê Brilho/OffSet 150g – 10x15cm – 4x1 | UND | 900.000 | RS | 0,03 |
| 38 | Folheto – Couchê Brilho/OffSet 150g – 10x15cm – 4x4 | UND | 900.000 | RS | 0,03 |
| 39 | Folheto – Couchê Brilho/OffSet 250g – 10x15cm – 4x0 | UND | 100.000 | RS | 0,04 |
| 40 | Folheto – Couchê Brilho/OffSet 250g – 10x15cm – 4x1 | UND | 100.000 | RS | 0,05 |
| 41 | Folheto – Couchê Brilho/OffSet 250g – 10x15cm – 4x4 | UND | 100.000 | RS | 0,10 |
| 42 | Folheto – Couchê Brilho/OffSet 115g – 10x21cm – 4x0 | UND | 500.000 | RS | 0,03 |
| 43 | Folheto – Couchê Brilho/OffSet 115g – 10x21cm – 4x1 | UND | 500.000 | RS | 0,03 |
| 44 | Folheto – Couchê Brilho/OffSet 115g – 10x21cm – 4x4 | UND | 500.000 | RS | 0,04 |
| 45 | Folheto – Couchê Brilho/OffSet 150g – 10x21cm – 4x0 | UND | 200.000 | RS | 0,06 |
| 46 | Folheto – Couchê Brilho/OffSet 150g – 10x21cm – 4x1 | UND | 200.000 | RS | 0,07 |
| 47 | Folheto – Couchê Brilho/OffSet 150g – 10x21cm – 4x4 | UND | 200.000 | RS | 0,08 |
| 48 | Folheto – Couchê Brilho/OffSet 250g – 10x21cm – 4x0 | UND | 200.000 | RS | 0,06 |
| 49 | Folheto – Couchê Brilho/OffSet 250g – 10x21cm – 4x1 | UND | 200.000 | RS | 0,08 |
| 50 | Folheto – Couchê Brilho/OffSet 250g – 10x21cm – 4x4 | UND | 200.000 | RS | 0,10 |
| 51 | Folheto – Couchê Brilho/OffSet 115g – 15x21cm – 4x0 | UND | 2.000.000 | RS | 0,05 |
| 52 | Folheto – Couchê Brilho/OffSet 115g – 15x21cm – 4x1 | UND | 500.000 | RS | 0,06 |
| 53 | Folheto – Couchê Brilho/OffSet 115g – 15x21cm – 4x4 | UND | 1.000.000 | RS | 0,06 |
| 54 | Folheto – Couchê Brilho/OffSet 150g – 15x21cm – 4x0 | UND | 500.000 | RS | 0,05 |
| 55 | Folheto – Couchê Brilho/OffSet 150g – 15x21cm – 4x1 | UND | 500.000 | RS | 0,04 |
| 56 | Folheto – Couchê Brilho/OffSet 150g – 15x21cm – 4x4 | UND | 500.000 | RS | 0,05 |
| 57 | Folheto – Couchê Brilho/OffSet 250g – 15x21cm – 4x0 | UND | 250.000 | RS | 0,09 |
| 58 | Folheto – Couchê Brilho/OffSet 250g – 15x21cm – 4x1 | UND | 250.000 | RS | 0,13 |
| 59 | Folheto – Couchê Brilho/OffSet 250g – 15x21cm – 4x4 | UND | 250.000 | RS | 0,13 |
| 60 | Folheto – Couchê Brilho/OffSet 115g – 30x21cm – 4x0 | UND | 500.000 | RS | 0,08 |
| 61 | Folheto – Couchê Brilho/OffSet 115g – 30x21cm – 4x1 | UND | 500.000 | RS | 0,09 |
| 62 | Folheto – Couchê Brilho/OffSet 115g – 30x21cm – 4x4 | UND | 500.000 | RS | 0,08 |
| 63 | Folheto – Couchê Brilho/OffSet 150g – 30x21cm – 4x0 | UND | 200.000 | RS | 0,11 |
| 64 | Folheto – Couchê Brilho/OffSet 150g – 30x21cm – 4x1 | UND | 200.000 | RS | 0,12 |
| 65 | Folheto – Couchê Brilho/OffSet 150g – 30x21cm – 4x4 | UND | 200.000 | RS | 0,14 |
| 66 | Folheto – Couchê Brilho/OffSet 250g – 30x21cm – 4x0 | UND | 200.000 | RS | 0,20 |
| 67 | Folheto – Couchê Brilho/OffSet 250g – 30x21cm – 4x1 | UND | 200.000 | RS | 0,27 |
| 68 | Folheto – Couchê Brilho/OffSet 250g – 30x21cm – 4x4 | UND | 200.000 | RS | 0,23 |
| 69 | Jornal 4 Págs. – Couchê Brilho/OffSet 115g – (A) 42x29,7cm (F) 21x29,7cm – 4x4 | UND | 200.000 | RS | 0,28 |
| 70 | Jornal 8 Págs. – Couchê Brilho/OffSet 115g – (A) 42x29,7cm (F) 21x29,7cm – 4x4 | UND | 200.000 | RS | 0,87 |
| 71 | Jornal 12 Págs. – Couchê Brilho/OffSet 115g – (A) 42x29,7cm (F) 21x29,7cm – 4x4 | UND | 50.000 | RS | 1,06 |
| 72 | Jornal 16 Págs. – Couchê Brilho/OffSet 115g – (A) 42x29,7cm (F) 21x29,7cm – 4x4 | UND | 30.000 | RS | 1,36 |
| 73 | Jornal 20 Págs. – Couchê Brilho/OffSet 115g – (A) 42x29,7cm (F) 21x29,7cm – 4x4 | UND | 20.000 | RS | 1,98 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMBALAGEM

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Comunicação desta Prefeitura, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino, se houver.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

O objeto desta licitação deverá ser entregue na forma do **Anexo I**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto, que será recebido pela requisitante, deverá, obrigatoriamente, no ato da entrega, atender as condições exigidas no edital e no instrumento contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caberá a requisitante, no ato de recebimento, certificar-se de que cada objeto esteja na forma e condições estabelecidas no item anterior, sob pena de responsabilidade funcional.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

O valor ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante da **Ata de Julgamento e do Histórico do Pregão em anexo**, que foi devidamente Homologado pelo Sr. Prefeito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento da obrigação, através de crédito em conta-corrente ou cheque administrativo, mediante a apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência a entrega do objeto, acompanhada dos comprovantes de regularidade junto ao INSS e FGTS. Os fiscais do contrato conferirão a execução em conformidade com o edital. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira INPC e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Exmo Sr. Prefeito, devidamente protocoladas no Setor responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

A empresa deverá obedecer ao constante no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – O não cumprimento do prazo sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços firmada entre a Secretaria Municipal de Comunicação e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A imposição da penalidade na alínea d desta Cláusula é de competência exclusiva da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAGARATIBA através do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação nos termos do artigo 87, §3º da Lei em tela.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sanção prevista na alínea a, c e d desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente à outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO QUARTO - A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento à **CONTRATADA** por perdas e danos das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO SEXTO - O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Será remetida à Comissão Permanente de Cadastro, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela **CONTRATADA**, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado pela Secretaria solicitante nos termos das disposições fixadas no art. 10º do Decreto 1.504 de 05 de setembro de 2007.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela Secretaria Municipal de Comunicação, em despacho fundamentado do seu Secretário.

- a) a comunicação do cancelamento acima será feito pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

PARÁGRAFO QUINTO - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEXTO - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas Exmo Sr. Prefeito.

PARÁGRAFO OITAVO - No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

PARÁGRAFO NONO - Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Secretaria Municipal de Comunicação à aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa se obriga a manter-se, durante toda a validade deste registro, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta Ata de Registro de Preços é regida pelo Decreto Municipal nº. 1184, de 04 de agosto de 2006 e Decreto Municipal nº. 1504 de 5 de setembro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

PARÁGRAFO QUARTO - As partes elegem o Foro da comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

PELA PREFEITURA

EVANDRO BERTINO JORGE
PREFEITO

PELA EMPRESA

PAPER COLOR GRÁFICA E EDITORA LTDA ME